Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.029 DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SE GUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cz$ 1.260,000,00(Hum milhão duzentos e sessenta mil e oitocentos cruzados) - RECURSOS DO F.P.M. - às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 9.200,00

Programa de Trabalho

2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.03- Direção e Assessoramento Superior Cz$ 4.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variaveis Cz$ 42.600,00

Programa de Trabalho

2022.15844942.08 - Pasep

Elemento da Despesa

3280.00 - Pasep Cz$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 4.800,00

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 33.600,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 10.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 3.900,00

Programa de Trabalho

2026,10603272.11 - Manutenção dos Serviços Publicos (Iluminação)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz$ 300.000,00

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo Cz$ 800.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente suplementação,/ são advindos do provavel excesso de arrecadação por tendencia do exercicio, conforme preceitua o Item II, parágrafo 1º., consoante com o parágrafo 3º. do artº. 43 de Lei nº. 4.320 de 17.03.64, conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de Janeiro à Junho/87	Cz$	22.463.247,94
Receita arrecadada de Janeiro à Junho/86	Cz$	6.496.537,84
Receita arrecadada de julho à Dezembro/86	Cz$	7.636.220,60

$\triangle$ = 22.463.247,94 = 345% - 100% = 245%
6.496.537,84

7.636.220,60 X 245% = 26.344.961,07 + 7.636.220,60 =	Cz$	33.981.181,67
Receita arrecadada (Janeiro à Junho/87)	Cz$	22.463.247,94
Receita arrecadada (Julho à Dezembro/86 + $\triangle$)	Cz$	33.981.181,67
Provavel arrecadação de 1987	Cz$	56.444.429,61
Orçamento Programa para 1987	Cz$	19.990.000,00
Provavel excesso de arrecadação	Cz$	36.454.429,61
Menos Creditos Suplementares - (Decretos Nºs. 423, 424, 425, 426, 427 e 431/87)	Cz$	17.420.000,00
Saldo Disponivel	Cz$	19.034.429,61
Este Crédito	Cz$	1.260.800,00
Saldo	Cz$	17.773.629,61

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Rio, 15 de Setembro de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
Prefeito Municipal -